



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

---

Marilândia-ES, 20 de março de 2026.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 158/2026

Ao : Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

**Sr.º Adilson Reggiani**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o incluso **Projeto de Lei**, que: **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.647, DE 10 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR, NÍVEL TÉCNICO INTEGRADO E PÓS-GRADUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.”**

A presente proposição tem por objetivo adequar o quantitativo de estagiários às demandas atuais da Administração Pública Municipal, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos, bem como ampliando as oportunidades de formação prática para estudantes.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei por essa respeitável Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**

**Prefeito Municipal**